



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 29 de novembro de 2023.

AUTORIA: Vereador Major Negreiros

TORNA OBRIGATÓRIO A FISIOTERAPIA  
PARA IDOSOS (FISIOTERAPIA  
GERIÁTRICA), EM TODOS  
ESTABELECIMENTOS PRIVADOS e  
PÚBLICOS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO, TRATO, GUARDA, REPOUSO,  
CUIDADOS, INTERNAÇÃO, ENTRE OUTROS  
CONGÊNERES PARA IDOSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Toma obrigatoriedade a fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica), a todos os estabelecimentos privados ou públicos que prestem serviços de atenção, trato, guarda, repouso, cuidados, internação, entre outros congêneres para idosos, no âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º Os idosos deverão receber, no mínimo, três sessões de fisioterapia geriátrica por semana.

Art. 3º Os infratores do disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, sujeitar-se-ão à multa a ser regulamentada pela Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2023.

Major Negreiros

Vereador

RECEBEMOS  
Em 29/11/2023  
Assinatura  
09:23



### JUSTIFICATIVA

Considerando que com o aumento da expectativa de vida e consequente aumento da população idosa no Brasil, ocorreu também o crescimento dos tratamentos e cuidados da saúde desta população.

Considerando que a Fisioterapia para Idosos, cujo nome técnico é Fisioterapia Geriátrica, tem como objetivo promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento, como a diminuição da massa muscular e da densidade óssea, a perda da força muscular, da agilidade, da coordenação motora, do equilíbrio e da mobilidade articular, dentre outros processos. "O fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano, causadas por má formação genética, acidentes ou posturas incorretas no dia a dia".

Considerando que "nos últimos 20 anos, muitos estudos têm comprovado que a prática de exercícios físicos para idosos, devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças, podendo ser citados o infarto e o acidente vascular cerebral (AVC), que são influenciados positivamente.

É que solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de Lei, afim de garantir qualidade de vida aos nossos idosos.

Palmas Estado do Tocantins, 29 de novembro de 2023.

Major Negreiros

Vereador